

REGULAMENTO

A Associação Portuguesa de Medicina Geral e Familiar (APMGF), em parceria com a Agência de Investigação Clínica e Inovação Biomédica (AICIB), institui para o ano de 2024 3 Bolsas de Investigação a atribuir aos 3 melhores projetos de Investigação apresentados no âmbito dos Cuidados de Saúde Primários (CSP), a seguir designado por “Bolsas”.

As Bolsas têm como intuito estimular a Investigação em Medicina Geral e Familiar (MGF) e incentivar o interesse na realização de trabalhos científicos na área, contribuindo para a melhoria dos cuidados de saúde prestados aos cidadãos.

Os concorrentes deverão obedecer às normas previstas no presente Regulamento:

1. OBJETIVO GERAL

1. As Bolsas têm como principal objetivo promover e incentivar a inovação científica e a valorização da Investigação em MGF, bem como a publicação científica na área.
2. O valor da Bolsa a atribuir a cada um dos 3 projetos selecionados é de € 4.000,00 (quatro mil euros). O valor da Bolsa será atribuído da seguinte forma: € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros) atribuídos às equipas vencedoras até 1 mês após o anúncio dos resultados e os restantes € 1.500,00 (mil e quinhentos euros) atribuídos até 1 mês após o envio do relatório final no prazo estabelecido e validação do mesmo pela APMGF/AICIB.

2. ÂMBITO

As Bolsas destinam-se a apoiar a concretização de um projeto de Investigação em qualquer tema que se enquadre na MGF. Serão atribuídas atendendo à originalidade, à pertinência, à metodologia e rigor científico e à replicabilidade do projeto, assim como atendendo ao seu impacto na saúde das pessoas, nas unidades de saúde e na sociedade, e aos demais atributos de valorização na área da MGF e dos CSP.

3. PARTICIPANTES

O Investigador Principal deverá ser um Médico de Família ou Interno de MGF associado da APMGF em pleno uso dos seus direitos, à data de aceitação da Bolsa.

4. CALENDÁRIO CANDIDATURAS

1. A submissão dos trabalhos decorre desde o dia 8 de julho de 2024 até ao dia 21 de setembro de 2024.
2. Os 3 projetos com a melhor classificação serão anunciados no decurso do Encontro de Outono da APMGF, em novembro de 2024.

5. DURAÇÃO

1. A Bolsa tem uma duração total de 18 meses, com início na data de pagamento da primeira parcela do valor associado.
2. Até ao final dos 18 meses, a equipa de Investigação compromete-se a:
 - a) Submeter para apresentação ou aceitar o convite da Organização para apresentação do trabalho num evento da APMGF;
 - b) Submeter os resultados do estudo para publicação;
 - c) Enviar à APMGF e à AICIB (através dos emails: apmgf@apmgf.pt e concursosaicib@aicib.pt) o relatório final do projeto (e.g., Resumo das atividades desenvolvidas, justificação dos desvios às atividades previstas/cronograma, impacto do projeto e resultados obtidos, comunicações, publicações), que inclua comprovativo dos pontos a) e b).

6. CANDIDATURAS

1. Os projetos devem ser enviados para o secretariado da APMGF através do e-mail apmgf@apmgf.pt durante o período de candidaturas.
2. Cada Investigador Principal apenas poderá apresentar um projeto a concurso na qualidade de Investigador Principal.
3. Cada Investigador Principal (que tenha beneficiado de uma Bolsa) apenas poderá participar em futuras edições desta Bolsa após conclusão dos projetos previamente premiados com a mesma Bolsa e após submissão do relatório e da publicação.
4. Serão valorizadas as Candidaturas que sejam realizadas em parceria com outras entidades (unidades de saúde, academia, empresas, etc.).
5. Serão valorizadas as Candidaturas que proponham recorrer a serviços de apoio técnico, como forma de promover e contribuir para a melhoria dos projetos.
6. A decisão de admissão ou exclusão será comunicada por e-mail aos candidatos, sem possibilidade de recurso ou reclamação atenta a natureza privada e discricionária do Prémio em questão.

7. PROJETO CONCORRENTE

Os componentes a incluir em cada projeto concorrente são:

A) Carta de Motivação (máximo 1 página)

B) Constituição da equipa:

- Investigador Principal (CV resumido, máx. 2 páginas)
- Identificação dos elementos de equipa (local de trabalho/área de intervenção e papel resumido no projeto)
- Declaração da existência de possíveis conflitos de interesses por parte dos autores

C) Declaração de autorização e apoio institucional para a realização do projeto

D) Se aplicável, parecer favorável de Comissão de Ética ou, em alternativa, comprovativo de pedido de Parecer. A atribuição do financiamento e o início do projeto ficam dependentes da obtenção de parecer favorável e do envio desse documento à APMGF.

E) Descrição do projeto:

- Título
- Justificação (máximo 800 palavras) (incluir revisão bibliográfica e identificação da lacuna do conhecimento a responder, que justificam a pertinência do projeto proposto)
- Objetivos (máximo 150 palavras)
- Métodos/Tarefas (máximo 500 palavras)*
- Recurso a serviços de apoio técnico (ex: estatística, gestão de projeto, escrita científica, pesquisa bibliográfica, a transcrição de entrevistas, a construção de bases de dados e/ou formulários eletrónicos, etc). [Opcional]
- Importância para a MGF e impacto na saúde das pessoas, nas unidades de saúde e na sociedade (máximo 250 palavras)
- Orçamento (custos com material; mão-de-obra; serviços de apoio técnico, etc.)**
- Cronograma
- Referências (máximo 20)

* nesta secção (sempre que aplicável) os autores devem:

- a) Explicitar as hipóteses (nula e alternativa)
- b) Incluir cálculo do tamanho amostral
- c) Justificar o seu procedimento de amostragem
- d) Indicar os testes que irá utilizar para testar as suas hipóteses
- e) Discutir a validação do seu instrumento de pesquisa
- f) Utilizar um grupo de controlo ao testar uma intervenção
- g) Discutir os aspetos éticos do seu estudo (incluindo processos de recrutamento e armazenamento de dados, se aplicável)

** Nesta secção deverá ser apresentado um orçamento realista e com justificação para cada item.

Será valorizada a utilização de uma *Guideline* de reporte adequada ao tipo de estudo (p. ex.: STROBE, SQUIRE, outras).

Os documentos com elementos identificativos (A), B) e C)) devem ser submetidos em separado. Não devem ser incorporados no Documento E) quaisquer elementos identificativos da equipa de Investigação ou do seu local de trabalho .

8. RECURSO A SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO

1. É da responsabilidade do Investigador Principal e da equipa de Investigação a seleção e contratação destes serviços, de acordo com o orçamento e proposta apresentada na candidatura.
2. Estes serviços serão, por regra, realizados em trabalho conjunto com os elementos da equipa de Investigação, assegurando a consistência do projeto e constituindo também oportunidades de formação para os seus elementos.
3. O Departamento de Investigação da APMGF pode indicar alguns prestadores de serviços de apoio técnico, mediante solicitação do Investigador Principal.

9. CONSTITUIÇÃO DO JÚRI

1. O Júri será constituído por uma Comissão Científica com 5 elementos, designada para o efeito pelo Departamento de Investigação da APMGF e a AICIB, que classificará os projetos recebidos.
2. O Júri não receberá honorários pela seleção dos trabalhos submetidos e deverá apresentar uma declaração de Conflito de Interesses.

10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A candidatura será avaliada de acordo com as seguintes dimensões:

- a. Rigor científico e metodológico
- b. Exequibilidade
- c. Pertinência e relevância científica
- d. Potencial impacto prático
- e. Replicabilidade
- f. Aspetos éticos
- g. Originalidade

11. ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

1. O não cumprimento do Regulamento ditará a não inclusão do projeto para apreciação.

2. A decisão do Júri é soberana e dela não caberá recurso. Da decisão do Júri será lavrada uma ata, a qual será assinada por todos os seus membros.
3. Serão premiados os 3 projetos que obtenham a classificação mais alta após avaliação.
4. A Bolsa de Investigação, constituída pelo apoio monetário no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros), será atribuída ao Investigador Principal, em representação da equipa de Investigação, ou a instituição por este designada.
5. O valor monetário atribuído deverá ser utilizado de acordo com o orçamento apresentado.
6. O Investigador Principal compromete-se a devolver integralmente o valor recebido caso o projeto não se realize, não haja entrega do relatório final ou não haja a submissão para publicação e apresentação num evento da APMGF, até ao final dos 18 meses (a contar da data de entrega da primeira parcela do valor da Bolsa).

12. CERTIFICADOS

1. A APMGF/AICIB emitirá um Certificado de participação a todos os concorrentes.
2. A APMGF/AICIB emitirá um Certificado da atribuição da Bolsa de Investigação, a ser entregue a cada Investigador Principal e demais elementos da equipa de Investigação.

13. PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO TRABALHO FINAL

1. Em todas as publicações e/ou apresentações resultantes do projeto apoiado por esta Bolsa deverá ser mencionado apoio da APMGF e da AICIB.
2. O trabalho final com os resultados da Investigação deverá ser necessariamente apresentado num Evento Científico principal da APMGF e submetido, todo ou em parte, para publicação na Revista Portuguesa de Medicina Geral e Familiar ou numa revista científica indexada.

14. PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os proponentes mantêm a propriedade do estudo, mas aceitam a divulgação dos resultados da investigação ou apresentação dos mesmos em evento da APMGF e/ou AICIB, mediante convite da Organização.

15. INFORMAÇÃO SOBRE O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

1. A AICIB e a APMGF são as entidades responsáveis pelo tratamento dos dados pessoais de pessoas singulares que lhes forem fornecidos no processo de candidatura.
2. Os dados pessoais solicitados são requisito essencial para identificação, avaliação e seleção das candidaturas. No caso de vir a ser atribuída uma Bolsa, será ainda pedido o Número de Identificação

Fiscal e o Número de Identificação Bancária. Todos os dados são tratados nos termos do artigo 6º, nº 1 b) do RGPD.

3. Nos termos do artigo 6º, nº 1, c) do RGPD, os nomes dos vencedores serão divulgados para cumprimento da obrigação de transparência. Ainda para o cumprimento de obrigações legais, os dados dos candidatos vencedores serão armazenados por um período de 12 anos e dos restantes candidatos por um período de 5 anos.
4. Os titulares dos dados pessoais têm o direito de solicitar ao responsável pelo tratamento acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito, bem como a sua retificação e o seu apagamento ou limitação dentro dos limites legais, através do ponto único de contacto: apmgf@apmgf.pt, referindo o nome do formulário que preencheu. Se entender que o tratamento dos seus dados não é lícito, poderá apresentar reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados.

16. SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS

Qualquer outra situação não contemplada no presente Regulamento será decidida pela Direção da APMGF/Direção AICIB.